

Câmara Municipal de Ituiutaba

RESOLUÇÃO Nº 989, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera os arts.78 e 84 da Resolução nº 583, de 1º de Abril de 1992, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera os arts. 78 e 84 da Resolução nº 583, 01 de abril de 1992, passando para a seguinte redação:

"Art. 78 A mesa compõe-se do Presidente, do 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, e de dois secretários.

Art. 84 Na ausência ou no impedimento do Presidente, o 1º Vice-Presidente o substituirá e, na falta deste, o 2º Vice-Presidente, o 1º e o 2º Secretários, nesta ordem.

- § 1°.....
- § 3º Compete ainda ao 1º e 2º Vice-Presidentes exercerem as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 10 de setembro de 2013.

Reginaldo Luiz Silva Freitas Presidente